



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RIO, 30.04.2013

FAX N.º 93 /13 – 1ª CD

A Primeira Comissão Disciplinar, reunida em 29 de abril do corrente, decidiu:

- Por unanimidade de votos, multar em R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos) reais, Marllon Correa Teixeira, atleta do Imperial FC, por infração do Art. 191 inciso II do CBJD e determinado prazo de 07 dias para o cumprimento da obrigação, devendo constar comprovação do pagamento dos autos, sob pena das medidas previstas no Art. 223 do CBJD.-Proc. 22/2013-1ª CD

Favor cientificar seu filiado.

Antônio de Almeida Lu
Secretario

Expediente nº 152/13
30/04/2013

Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000
Tel.: (21) 2532.8709 / Fax: (21) 2533-4798 - e-mail stjd@uol.com.br